



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de dezembro de 2019

Edição 1.344 - Ano XIV - Semanal

LEIS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º. Fica Revogada a emenda à Lei Orgânica nº 004 de 22 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 18 de Dezembro de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE**

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA
ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
MARIO CESAR FABIANO
HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI
PAULO CESAR SOUTO DA CRUZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade de Paulino de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro

de 2013, sob a responsabilidade de Paulino de Souza, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 282402/14, Acórdão Prévio de nº 51/18 - primeira Câmara, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 09 de Dezembro de 2019.

**ANAUTO DE SOUZA GOUVEA
PRESIDENTE**

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Silvano Rodrigues de Oliveira
Hector Augusto Siena Gobetti
Edson De Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade de Paulino de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade de Paulino de Souza, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 228774/16/, Acórdão Prévio de nº 277/16 - primeira Câmara, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 09 de Dezembro de 2019.



**ANAUTO DE SOUZA GOUVEA
PRESIDENTE**

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Silvano Rodrigues de Oliveira
Hector Augusto Siena Gobetti
Edson De Souza

PORTARIA Nº 88/2019

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 18 e 19/12/2019, com o objetivo de participar de reunião na Assembléia Legislativa do Paraná- Gabinete do Deputado Cobra e Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas- SEDU, para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana.

Renan Leal Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de dezembro de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara**

PORTARIA Nº 89/2019

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 18 e 19/12/2019, com o objetivo de participar de reunião na Assembléia Legislativa do Paraná- Gabinete do Deputado Cobra e Secretaria do Desenvolvimento Urbano

e de Obras Públicas- SEDU, para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana.

Levi Alves dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de dezembro de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara**

PORTARIA Nº 90/2019

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, nos dias 18 e 19/12/2019, com o objetivo de participar de reunião na Assembléia Legislativa do Paraná- Gabinete do Deputado Cobra e Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas- SEDU, para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana.

Edson de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de dezembro de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara**

PORTARIA Nº 91/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, os servidores:

Presidente: Luiz Carlos Mello da Silva;

Membro: Ademir Ferreira;

Membro: Denise Maria.



Artigo 2º. Compete à Comissão de Comissão Permanente de Gestão de Pessoas as atribuições conferidas na Lei 909 de 12/12/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Tamarana.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Tamarana, 16 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 92/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Denise Maria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Geral I, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 à 30/11/2019, a partir de 06/01/2020 com retorno em 21/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 18 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 93/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Vera Lucia Aparecida de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019, a partir de 06/01/2020 com retorno em 21/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 18 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 94/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ademir Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 à 09/01/2020, a partir de 13/01/2020 com retorno em 28/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 18 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 95/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Eduardo Mathaus Batista dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2019 à 15/01/2020, a partir de 20/01/2020 com retorno em 04/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 18 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



PORTARIA Nº 096/2019

Ementa: Concede progressão por merecimento aos servidores efetivos, relativo ao exercício que será encerrado em dezembro 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

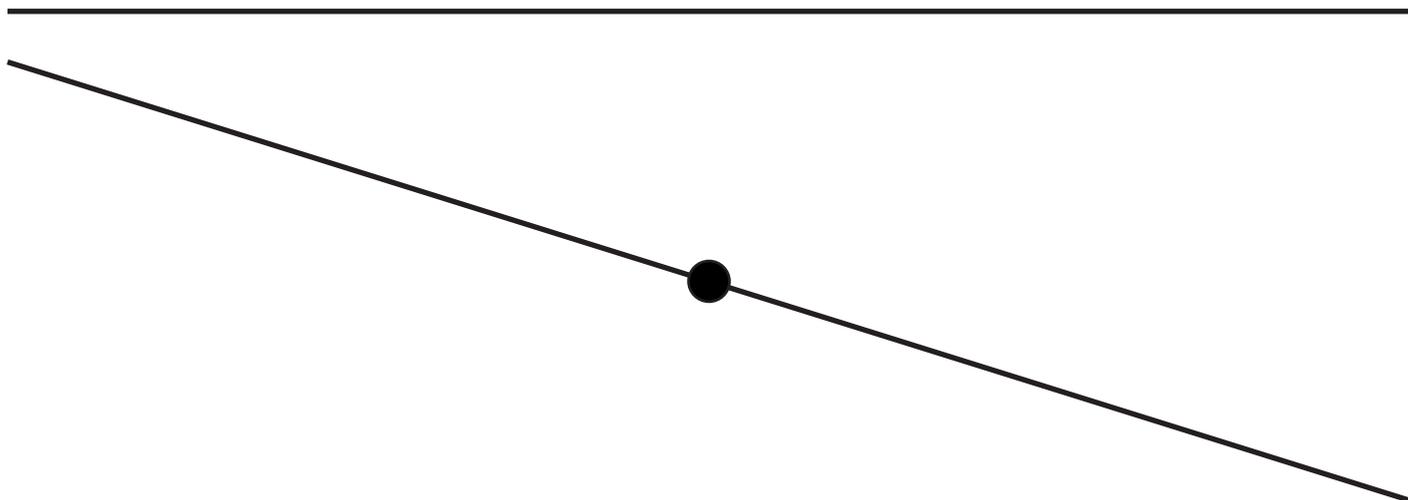
Art. 1º. Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 909/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Tamarana), aos seguintes servidores públicos, do quadro de servidores efetivos, a partir de 01 de janeiro de 2019, na seguinte forma:

Servidor:	Cargo:	Nível/grau de:	Nível/grau para:
Denise Maria	Agente de Administração Geral I	9a	9c
Luiz Carlos M. Silva	Assistente Legislativo	7a	7c
Vera Lúcia Ap. de Lima	Técnico Legislativo	10b	11a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara





PORTARIA Nº 097/2019

Ementa: Feriados e recessos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 23/12/2019 a 05/01/2020, concernentes às festividades de Natal e final de ano, bem como, de aniversário do Município transferido do dia 13/12/2019 para 02/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de dezembro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anclão Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2019 - DL	
	Processo Administrativo: 26/2019 Processo de Licitação: 25/2019 Data do Processo: 17/12/2019	

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2019
- b) Licitação Nr.: 11/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/12/2019
- e) Data da Adjudicação: 17/12/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa esp. para cobertura de seguro de veículos, por um período de 12 meses prorrogável com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000294 - Seguros Sura S.A.	1	0,0000	1.089,69
	1		1.089,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 6.055,81

Tamarana, 17 de Dezembro de 2019.

Anauto Souza de Gouvea



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ref.: Contrato Original nº. 008/2018 de 05/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATADO: FLAVIO ALBERTO BAZZONI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30 estabelecida a Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, no Município de Alvorada do Sul nº439, Centro, neste ato representada pelo seu responsável FLAVIO ALBERTO BAZZONI, inscrito no CPF sob nº 067.821.399-28 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização da obra da construção da sede da Câmara Municipal de Tamarana, bem como prestar assessoria técnica nas fases internas que antecedem a obra, conforme exigências estabelecidas no Edital de Preços para execução da obra e seus anexos. Sendo obrigação da contratada duas visitas semanais para a execução do objeto.

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº 008/2018 de 05/07/2018. **Fica aditado o prazo de vigência deste contrato nos termos da “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** O presente contrato vigorará, pelo período de 45 dias, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso não concluída a obra de construção da sede da Câmara Municipal de Tamarana, objeto da TP 001/2018, sendo vedados acréscimos ao valor contratado, nos termos da lei nº 8666/93 e em conformidade com art. 103 e 112 da lei estadual nº 15.608/07”.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 17 de Dezembro de 2019.

Anauto Souza de Gouvea
Presidente da Câmara
Contratante

Flavio Alberto Bazzoni
Representante legal da Empresa
Contratada

Testemunha _____

Testemunha _____

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br